

Proposta para o município de Natércia/MG

Objeto: CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA RECONHECER SINAIS PRECOSES DE TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO E PROMOVER PRÁTICAS INCLUSIVAS NO CONTEXTO ESCOLAR

Carga horária: 2 h p/ semana, 8 h p/ mês, no período de 12 meses, totalizando 96 h

Valor Unit.: R\$ 2.600

Valor Total: R\$31.200

Em atenção ao Ofício nº 020/2026 – Prefeitura Municipal De Natércia/MG, quanto a planilha de composição de custos unitários e globais solicitada, seguem os esclarecimentos pertinentes:

I – Custos unitários – hora técnica:

Composição do custo unitário	Valor (R\$ / hora)
Remuneração hora técnica – profissional do quadro técnico	170,00
Planejamento pedagógico e atualização técnica	45,83
Infraestrutura e gestão administrativa	17,71
Tributos incidentes (estimativa média – 9%)	29,38
Lucro operacional (15%)	48,75
Custo unitário total da hora técnica	325,00

II – Custos globais do contrato:

a) Custos diretos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Total
1	Hora técnica de capacitação – profissional do quadro técnico	96 h	170,00	16.320,00	
2	Planejamento pedagógico, preparação e atualização de material didático	12 meses	250,00	3.000,00	
3	Atualização técnica, estudos de caso e acompanhamento pedagógico	12 meses	140,00	1.680,00	
Subtotal	–				
Custos Diretos					21.000,00

Subtotal custos diretos: R\$21.000,00

b) Custos indiretos:

Item	Descrição	Valor (R\$)
4	Infraestrutura operacional (internet, softwares, equipamentos)	1.000,00
5	Gestão administrativa, organização e relatórios técnicos	700,00
Subtotal – Custos Indiretos		1.700,00

Subtotal custos indiretos: R\$1.700,00

c) Tributos incidentes (Simples Nacional):

Base de cálculo	Alíquota	Valor (R\$)
R\$ 31.200,00	9%	2.808,00

Subtotal tributos incidentes: R\$2.808,00

d) Lucro operacional:

Descrição	Valor (R\$)
Margem de lucro operacional (15%)	4.680,00

Subtotal lucro operacional: R\$4.680,00

RESUMO GERAL

Categoria	Valor (R\$)
Custos Diretos	21.000,00
Custos Indiretos	1.700,00
Tributos	2.808,00
Lucro (15%)	4.680,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO	31.200,00

III – Considerações:

Em estrito cumprimento ao disposto no art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a licitante apresenta planilha de composição de custos unitários e globais, elaborada de forma analítica, suficiente e completa, demonstrando, de maneira inequívoca, que os preços ofertados são compatíveis com os praticados no mercado e plenamente capazes de assegurar a execução integral do objeto licitado, inexistindo qualquer elemento concreto apto a autorizar o juízo de inexecuibilidade.

O valor unitário da hora técnica, fixado em R\$ 325,00, refere-se à prestação de serviço técnico especializado de capacitação continuada, de natureza intelectual, voltado à formação de profissionais da rede municipal de ensino em temática específica, qual seja neuropsicologia, neurodesenvolvimento e psicomotricidade no contexto escolar, exigindo qualificação técnica compatível e experiência profissional comprovada.

Tal valor mostra-se alinhado aos parâmetros ordinariamente praticados no mercado, inclusive em contratações públicas, considerando-se a natureza do serviço, a especialização exigida e a execução continuada ao longo da vigência contratual, conforme referências técnicas reconhecidas no setor, a exemplo da Tabela de Referência de Honorários do Conselho Federal de Psicologia (CFP), que indica valores equivalentes ou superiores para atividades de capacitação, cursos e treinamentos técnicos especializados, bem como registros de contratações similares constantes de bases públicas de preços governamentais, utilizadas como parâmetro comparativo pela Administração Pública.

A planilha apresentada evidencia, de forma detalhada, todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à execução do objeto, incluindo remuneração da hora técnica, planejamento pedagógico, elaboração, adaptação e atualização de material didático, infraestrutura operacional, gestão administrativa e encargos tributários incidentes, não havendo qualquer omissão, subavaliação ou distorção capaz de comprometer a execução contratual.

Registre-se, ainda, que o objeto será executado por profissional integrante do quadro técnico da contratada, em conformidade com o edital, sem subcontratação e sem cessão de mão de obra, inexistindo dedicação exclusiva à Administração. A forma de

contratação do profissional foi devidamente considerada na composição do preço ofertado, estando incluídos e absorvidos no valor da proposta todos os custos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais incidentes, em estrita observância ao item 7.3 do edital e à declaração prevista no Anexo XII, inexistindo qualquer custo omitido capaz de comprometer a execução integral do objeto.

A margem de lucro adotada corresponde a 15% do valor global do contrato, percentual compatível com a prática de mercado para serviços intelectuais continuados, suficiente para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da execução, não se tratando de lucro excessivo, tampouco de valor artificialmente reduzido.

Ressalte-se que eventual desclassificação da proposta por inexecutabilidade exige demonstração objetiva e tecnicamente fundamentada da insuficiência dos preços, não sendo juridicamente admissível a adoção de presunções genéricas ou juízos abstratos, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da motivação, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, à luz da planilha apresentada e das justificativas técnicas expostas, resta plenamente comprovada a compatibilidade dos preços ofertados com o mercado e a exequibilidade da proposta, atendendo-se integralmente às exigências do art. 59, IV, da Lei nº 14.133/2021 e às disposições do edital do Pregão Presencial nº 0004/2026 do Município de Natércia/MG, razão pela qual não subsiste qualquer óbice à manutenção da proposta vencedora no certame.

INSTITUTO ÁQUILA LTDA.

27.162.956/0001-46